

GRUPO PARLAMENTAR



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1497/XIV/3ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE SE EMPENHE PARA QUE O DIREITO AO «CLIMA ESTÁVEL» SEJA DECLARADO DIREITO HUMANO

As alterações climáticas constituem um dos maiores desafios que a humanidade atualmente enfrenta, com profundos reflexos na escassez de recursos, na ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, mas também em crises humanitárias dramáticas.

De uma biosfera funcional e resiliente depende o equilíbrio e a sustentabilidade de todas as atividades humanas que, em maior ou menor grau, dependem de funções de ecossistemas que se encontram gravemente ameaçados pelo aumento da temperatura e pela alteração dos padrões do clima que já se fazem sentir.

Somos desafiados pela urgência em contribuir ativamente para que o Planeta Terra, a casa comum da humanidade, possa ser preservada, garantindo a diversidade biológica que ele acolhe e a sustentabilidade das sociedades humanas que nele habitam, a partir da certeza de que, depois desta geração, outras virão, as quais têm o direito de habitar, em condições, o mesmo Planeta.

O Partido Ecologista Os Verdes, que há décadas tem vindo a alertar e a responder aos desafios das alterações climáticas, com iniciativas parlamentares e propostas diversas, participa atualmente na construção de uma Lei de valor reforçado da Política Climática, que no enquadramento resultante da Constituição da República Portuguesa, deve estabelecer o quadro de objetivos a prosseguir e dos princípios que devem nortear o caminho para atingir esses objetivos.

Com vista ao estabelecimento deste quadro legal, o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) integrou, no conjunto de recomendações sobre os princípios e definições que devem nortear a Lei do Clima, a proposta de inclusão do “Clima Estável como Património Comum da Humanidade”.

Na década de 80, numa altura em que as alterações climáticas começaram a integrar a agenda das Nações Unidas, surgiu em 1988 a proposta para que o Clima fosse juridicamente reconhecido como património comum da humanidade, o que implicaria o reconhecimento da existência de um bem comum que circula dentro e fora de todas as soberanias.

Porém, nesse mesmo ano a Assembleia Geral da ONU, reconhece as alterações climáticas como “Preocupação Comum da Humanidade”. Com base neste pressuposto têm vindo a ser incentivados esforços no sentido de mitigar ou neutralizar danos, com uma obrigação indefinida de cooperação e de ação coletiva, que está ainda longe de

concorrer para restaurar e manter o clima estável, em benefício da humanidade e das futuras gerações.

O protocolo internacional atualmente em vigor (desde 2020) é o Acordo de Paris, assinado em dezembro de 2015, o qual estabelece a urgência de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), de modo a limitar o aumento da temperatura média do Planeta abaixo dos 2°C, e preferencialmente abaixo dos 1,5°C, em relação à era pré-industrial.

Este e outros acordos globais implicam um esforço de todos os Estados para o cumprimento destas metas, sendo certo que é preciso ter consciência que os países mais pobres são os que menor responsabilidade têm na emissão de GEE, mas, simultaneamente, são os que enfrentam este problema com maior vulnerabilidade e dificuldade.

As desigualdades entre os países mais ricos e os países mais pobres tornam-se, também a propósito das alterações climáticas, bastante evidenciadas e as injustiças, decorrentes dessas desigualdades, são gritantes para a vida concreta de milhões e milhões de pessoas que continuam a conhecer a pobreza como o modo de vida que lhes é imposto! Serão sempre os mais pobres os mais afetados pelas consequências das alterações climáticas, aqueles que não têm capacidade de resposta, e a quem não é dada escolha, a não ser a de optar entre a fome ou a migração forçada. Diversos relatórios apontam para a perspectiva de que os refugiados climáticos engrossarão um problema humanitário verdadeiramente grave.

O PEV considera sobremaneira relevante que, nas políticas climáticas, sejam combatidos os dramas humanitários e que se atenda às Pessoas e Áreas Mais Afetadas (PAMA)¹. É por isso que a luta contra as alterações climáticas requer uma forte premissa de congregação de justiça ambiental e de justiça social.

Nesse sentido, mais do que a classificação da estabilidade do clima como património da humanidade, com ou sem o objetivo de lhe gerar valor económico com as consequências que daí podem advir, o que o PEV considera sobremaneira relevante é declarar o clima estável como direito humano, que deve ser garantido a todos, em todo o Planeta, sem injustiças e de modo a gerar dignidade a todos os seres humanos, quer numa lógica intrageracional, quer numa lógica intergeracional.

Tal como as Nações Unidas declararam a água e também, mais recentemente, o ambiente limpo e saudável como direitos humanos, importa que sejam envidados esforços para que o clima estável conheça esse mesmo estatuto, de modo a que as políticas sejam consequentes com esse direito, designadamente, através das medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas e também da promoção do restauro e da conservação dos ecossistemas, de modo a qualificar as suas funções, contribuindo para aumentar a resiliência climática, com ações de restauro, de manutenção de um clima estável e de um bom funcionamento do Sistema Terrestre. A promoção da cooperação internacional deve seguir no sentido de gerir o uso do clima como um direito humano, que a todos deve ser assegurado, pelos Estados e ao nível internacional, o que implica assumir, de uma vez por todas, que as desigualdades entre os países mais ricos e os países mais pobres devem ser combatidas, com a urgência que se impõe.

¹ Em ingles, MAPA (Most Affected People and Areas)

Tendo em conta o que ficou referido, o Grupo Parlamentar Os Verdes apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que se empenhe, diplomaticamente, para que o direito ao clima estável seja reconhecido como direito humano pela Organização das Nações Unidas.

Palácio de S. Bento, 3 de novembro de 2021

Os Deputados

Mariana Silva

José Luís Ferreira